



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA
CNPJ:13.655.659/0001-28



Procedimento nº 040/2026.

Classificação: Reurb-I

Trata-se de pedido de concessão de título de legitimação fundiária, baseada no art. 69 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em sede de procedimento administrativo de regularização fundiária urbana, referente ao seguinte imóvel e aos seguinte beneficiário:

IMÓVEL: *lote de terreno Área (m2) 328,63, Perímetro: 73,13 m localizado no município de Tabocas do Brejo Velho/BA, com a testada Rua José Crispim de Oliveira com a descrição de perímetro e confrontações, conforme planta e memorial descritivo da referida quadra, arquivados no serviço de registro de imóveis da comarca.*

BENEFICIÁRIO(A): **SR. ADEMILTON MARQUES DE OLIVEIRA**, Filho de Gerson Modesto de Oliveira e de Hosana Marques de Oliveira, brasileiro, Servidor público Militar, Portador do CPF 798.893.285-34 SSP/BA, casado sob regime comunhão parcial de bens, realizada na data 03/08/2001, com a **SRA. ODIÊNE SOUZA CAMPOS DE OLIVEIRA**, Filha de Ezequiel Lopes Campos e de Maria Souza Campos, brasileira, Servidora pública Municipal, Portadora do CPF 014.704.145-70 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua José Crispim de Oliveira, Centro, neste município de Tabocas Do Brejo Velho/BA.

Foram juntados ao procedimento os seguintes documentos: a) planta da área em regularização assinada por profissional legalmente habilitado contendo o perímetro da lote a ser regularizado; b) descrição técnica do perímetro da área a ser regularizada; e c) documentos pessoais do beneficiário.

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia

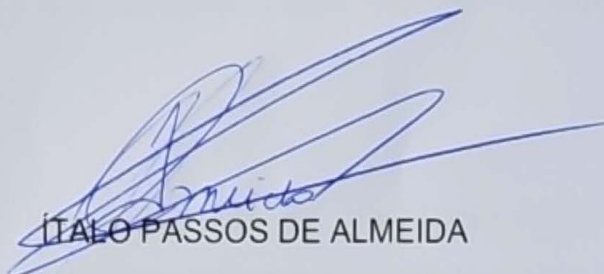


PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCCAS DO BREJO VELHO-BA
CNPJ:13.655.659/0001-28



Diante da documentação apresentada e analisados os demais requisitos legais, defere-se o pedido de concessão de Título de Legitimação Fundiária do imóvel acima descrito ao beneficiário supra qualificado, nos termos dos artigos 23 e 69 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

Tabocas do Brejo Velho/BA, 06 de julho de 2026.



ÍTALO PASSOS DE ALMEIDA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO